

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 122022

Código de validação: 8C641902C9

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT - Esmam - 22022 de 31 de maio de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS - EAD - 14/09/2022 a 17/10/2022 - ESMAM 2022.

## 1. RESULTADO

### 1.1 APROVADOS

#### ORDEM NOME

- 1 - ANDRESSA HELENA DOS SANTOS MENDES
- 2 - ANTONIO CRISTINO FERREIRA NETO
- 3 - CHARLES GLAUBER DA COSTA PIMENTEL
- 4 - GABRYELLA ROBERT DUARTE SOUSA COSTA
- 5 - IGOR EVANGELISTA PINTO
- 6 - ISABEL PEREIRA CAMPOS
- 7 - JEHNYPHEN SAMIRA DE SANTANA DA GAMA COSTA
- 8 - LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO SILVA
- 9 - LEYLIANE DE FÁTIMA FRANÇA MARTINS
- 10 - LINNE DIELE ARAÚJO MIRANDA
- 11 - LISSANDRA NAYARA PIRES LEMOS SOUZA
- 12 - LUIZ BENEDITO DE SOUSA FILHO
- 13 - NILCIELE SOUSA FERREIRA
- 14 - RENATA MOURA MEMORIA
- 15 - VALÉRIA AURIANE UCHÔA MENDES DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Escola Superior da Magistratura - ESMAM**

16 - VALÉRIA MENDES FERREIRA PINTO

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM NOME

1 - KAROLYNE ALENCAR CARNEIRO

2 - KARLIANE DA COSTA SOUSA

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e ,ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 06 de setembro de 2022.

**Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM**  
**Matrícula 16402**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/09/2022 10:13 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

